

Ano XX nº 6000 – 22 de fevereiro de 2019

Reforma da Previdência: Trabalhador aposentado perde direito ao FGTS e multa de 40% após demissão

A proposta de emenda à Constituição (PEC) de reforma da Previdência apresentada pela equipe econômica de Jair Bolsonaro ao Congresso Nacional, na quarta-feira, dia 20/02, transforma a aposentadoria integral dos brasileiros em uma realidade inatingível. Além disso, com ela, os aposentados perderão o direito ao recolhimento do FGTS (8%) e a indenização compensatória (40% sobre saldo do FGTS) no momento da demissão.



Caso a reforma seja aprovada, a alíquota de 8% recolhido pelo empregador a título de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) deixa de ser obrigatória para o trabalhador ou trabalhadora que estiver aposentado.

Já o valor de 40% sobre o saldo do FGTS no momento da demissão deixa de ser devido para qualquer trabalhador aposentado (seja ele aposentado antes ou depois da PEC), segundo a proposta.

De acordo com a emenda, para que o cidadão brasileiro tenha acesso a aposentadoria integral será necessária a combinação da idade de 65 anos para homens e 62 para mulheres, com 40 anos de contribuição, o que é quase impossível. Com o enfraquecimento da legislação trabalhista nos últimos anos e, agora, com a reforma trabalhista, serão raros aqueles que alcançarão os 40 anos de contribuição. O que torna quase que extinta a figura do segurado do INSS que recebe 100% do salário de contribuição. Além de idades mínimas de 65 anos para homens e 62 para mulheres, a proposta fixa um período mínimo de 20 anos de contribuição. Hoje são 15 anos de colaboração para quem se aposenta por idade, ou 35 (homens) e 30 (mulheres) para a aposentadoria por contribuição, sem idade mínima.

Comissão paritária avalia resultados da promoção por mérito 2019

Conquista da luta do movimento dos empregados da Caixa Econômica Federal, a promoção por mérito contemplou em 2019 cerca de 96% dos trabalhadores considerados promovíveis. Os resultados da sistemática de avaliação foram avaliados durante reunião da Comissão Paritária (que discute os critérios da sistemática 2019/2020), que ocorreu ontem, dia 21/02, em Brasília (DF).

Os representantes dos trabalhadores reafirmaram no encontro a importância desse instrumento de ascensão no Plano de Cargos e Salários (PCS) e cobraram que seja assegurada no mínimo a média histórica de 1,1 delta por empregado. O delta (referência salarial no Plano de Cargos e Salários) equivale a um aumento de 2,34% no salário padrão do empregado. Os empregados da Caixa já receberam desde o dia 20/01, os valores referentes a promoção por mérito 2019, tendo como ano base 2018. Os representantes dos empregados na comissão paritária solicitaram à Caixa mais informações sobre os impactos da sistemática adotada em 2018. A empresa argumentou que o repasse de alguns dados, como reflexo na folha de pagamento por exemplo, depende do fechamento do balanço do banco.

Privatizações vão para Congresso até março

A intenção do governo Bolsonaro é acabar com o patrimônio público, privatizando o máximo de empresas que puder. O que segurava a venda até agora era a Adin (Ação Direta de Inconstitucionalidade) em análise no STF (Supremo Tribunal Federal).

No entanto, até o início do mês de março, deve ser liberado para votação em plenário do Congresso Nacional, segundo o ministro Ricardo Lewandowski, relator da matéria.

A Adin é movida por entidades participantes do Comitê Nacional em Defesa das Empresas Públicas. Uma liminar foi concedida em setembro, quando foi realizada uma audiência pública convocada pelo STF com especialistas e representantes de diferentes segmentos da sociedade para discutir a questão. Das 135 empresas estatais, 38% dependem de autorização do Congresso para serem privatizadas. Na lista, Petrobras, Caixa, BNDES, Banco do Brasil e Correios.